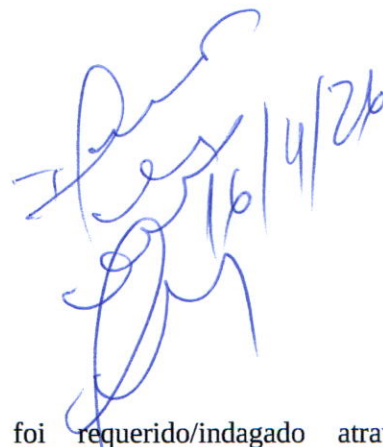


OF.GAB.PGM.030/2026

Franca, 15 de abril de 2026.

REF: Requerimento nº 262/2026

Câmara Municipal de Franca/SP



Em atendimento do que foi requerido/indagado através do Requerimento nº 262/2026, datado de 30/03/2026, subscrito por Vossa Excelência, sobre a tramitação do Processo Administrativo PMF nº 18.269/1989, as informações colhidas dão conta de que:

O processo administrativo originalmente registrada no sistema Protocolo, sob o número 1989018269 – que versa sobre a permuta de área envolvendo Odete Maria do Nascimento e envolve a adequação e regularização de áreas públicas e privadas para a efetivação de uma permuta autorizada pela Lei Municipal nº 3.897/91 – foi migrado para o Sistema SEI – Cidades, com o nº 3516200.410.00034934/2025-39.

O processo em questão evidencia complexa e prolongada tramitação administrativa, que se estende por mais de três décadas, focada na regularização de uma permuta de área autorizada por lei municipal. A principal dificuldade reside na inadequação e inconsistência entre as descrições das áreas constantes da Lei Municipal nº 3.897/91 (Anexos I a V) e as matrículas imobiliárias dos imóveis envolvidos, bem como a necessidade de levantamentos topográficos atualizados e memoriais descritivos que reflitam a realidade fática e registral das áreas.

A elaboração dos documentos técnicos indispensáveis para a alteração legislativa está sendo providenciados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, especificamente pelo Setor de Topografia.

Aliás, a sugestão da Topografia para reduzir os anexos de cinco para três, mediante a unificação de áreas públicas, aponta para um caminho de simplificação, mas ainda depende da formalização e anexação dos novos mapas e memoriais descritivos,

acompanhado das matrículas individualizadas das áreas públicas, que estão sendo providenciados pela unidade administrativa competente.

Tão logo sejam providenciados esses elementos técnicos será viabilizada a elaboração da minuta do projeto de lei e, conseqüentemente, a finalização do processo de permuta.

Os próximos passos, portanto, exigem a efetivação das diligências técnicas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura/Topografia, com a produção dos mapas e memoriais descritivos que reflitam a situação fática e registral, compatíveis com as matrículas atualizadas.

Após a apresentação desses documentos será possível à PGM elaborar a minuta do projeto de lei de alteração dos anexos que, por sua vez, permitirá a deliberação final do Sr. Prefeito para concluir a permuta e regularizar a situação das áreas públicas e privadas envolvidas.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e distinta consideração e subscrevendo-nos,

Atenciosamente,



ALEXANDRE TRANCHO FILHO
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 258.880

EXMO. SR.
VEREADOR
MARCELO HENRIQUE DA SILVA GUILHERMINO
NOBRE EDIL DA CASA DE LEIS FRANCANA